



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Quinta-feira, 25 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1539

Página 3 de 13

servidora municipal, Sra. **ROSEMARI RIBEIRO LESO**, Matrícula nº 1970, lotada no cargo público de provimento efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, pelo prazo de 10 (dez) dias, no período de: 19-09-2025 à 28-09-2025, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário da referida servidora, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 24 de Setembro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 607, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R

E

S

O

L

V

E

Conceder licença para tratamento de Saúde do servidor municipal, Sr. **LUIS HENRIQUE BAUCH**, Matrícula nº 3213, lotado no cargo público de provimento efetivo de MOTORISTA, pelo prazo de 05 (cinco) dias, no período de: 22-09-2025 à 26-09-2025, conforme Atestado e Laudo Médico, anexo ao prontuário do referido servidor, nos termos dos Artigos 65, §1º e 2º, da LCM. n.º 047, de 12-03-2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Magda (SP), 24 de Setembro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 608, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao AUX. DE SERVICOS ESPECIALIZADO, Sra. **KARINA CRISTINA MARQUES**, Matrícula nº 5830, totalizando 06 (seis) dias restante de uma convocação, referentes ao período 2022 a 2023, com período de gozo de 24/09/2025 à 29/09/2025.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

MAGDA (SP), 24 DE SETEMBRO DE 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Autógrafos de Lei

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 39, DE 2025.

Projeto de lei nº 38/2025

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0011.2108.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	301.038 PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	150.000,00

TOTAL.....

R\$ 150.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão custeados por excesso de arrecadação da transferência Federal Fundo a Fundo do SUS - Piso de Atenção Primária em Saúde, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Câmara Municipal de Magda, em 24/09/2025.

Pr. IVANO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 40, DE 2025.

Projeto de lei nº 02/2025

Autoria: Vereadores da Câmara Municipal

Declara de utilidade pública a Sociedade Organizada de Salvamento do Rio São José dos Dourados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Organizada de Salvamento do Rio São José dos Dourados, fundada em 04 de setembro de 2001, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Nhandeara-SP sob nº 226, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nº 04.685.162/0001-61, entidade esta sem fins lucrativos,